



"Quão Difícil Nos Temos Movido"

## ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SARGENTOS COMUNICADO NACIONAL 10/20

18 de Maio de 2020



Organização Europeia  
de Associações e  
Sindicatos Militares

**31 Anos ao Serviço dos  
Sargentos e de Portugal!**

**"O Aumento: Embuste...e o Incumprimento da Lei!"**

**100% Sargentos  
de Portugal!**

O tão badalado e erradamente anunciado "aumento" não passa de mais um embuste e não concorre para a atractividade para servir nas Forças Armadas!

O dito "aumento" ocorrido em 2020, traduziu-se, de facto, para uma grande parte dos trabalhadores da administração pública, e na parte que nos toca, para uma grande parte dos Sargentos de Portugal, **numa efectiva redução do rendimento líquido**, num universo que poderá abranger reformados e pensionistas.

A velha e estafada rábula de procurar dividir a opinião pública, colocando portugueses contra portugueses, é bem evidente na forma como alguns agentes políticos e comentadores arregimentados a mando de óbvios interesses, falam sobre esta matéria.

É pura demagogia a ligeireza com que se fala sobre o dito "aumento para 2020" relativamente aos funcionários públicos e reformados e pensionistas, que depois de 10 anos de verem congelados os vencimentos e as carreiras, a par de cortes salariais, aumentos brutais de impostos e de anos de inflação, tinham a legítima expectativa de, em 2020, verem, finalmente, uma melhoria real do seu vencimento. Mas, na realidade, voltaram a perder poder de compra!

De facto, no mês de Janeiro, o governo aprova as tabelas de IRS para 2020 (Despacho nº 785/2020 de 21 de Janeiro) propagandeando a suposta actualização em baixa dos valores das tabelas.

Entretanto, o Governo aprova o Decreto-Lei nº 10-B/2020, de 20 de Março, que "actualiza a base remuneratória e o valor das remunerações base mensais da Administração Pública", onde está contemplado, entre outras coisas, o dito "aumento" de 0,3% dos vencimentos na Administração Pública.

Em simultâneo, o Orçamento de Estado para 2020 (OE-2020) andava a ser "trabalhado" entre o Governo e os partidos na Assembleia da República e, por proposta do Governo, a Assembleia da República aprova o OE-2020 (Lei nº 2/2020 de 31 de Março), onde estão contemplados os "aumentos dos rendimentos dos pensionistas (artigo 71º)" para 2020.

E é aqui, com base nestes três diplomas legais (tabela de IRS; actualização remuneratória pública; OE-2020) que reside o embuste!

**De uma vez por todas importa que fique claro que não houve aumento algum!** O que houve, de facto, foi uma actualização das remunerações e reformas/pensões na Administração Pública, com base no valor da inflação em 2019, a ser aplicada em 2020.

Com esta actualização de 0,3%, muitos dos trabalhadores em funções públicas, cujos valores de rendimentos são abrangidos por taxas de IRS, foram confrontados, não com qualquer aumento do poder de compra, mas com uma **perda real desse poder de compra**, porque a actualização de 0,3% no rendimento bruto, impôs a sua progressão na taxa da tabela de IRS-2020, de um valor superior aos 0,3%. Consequentemente, na realidade, passaram a ter menos dinheiro para poder "comprar as batatas".

Com o dito "aumento" de 0,3%, o governo eventualmente arrecadou mais em impostos do que aquilo que teve de pagar pelas "actualizações"! **Habilidades!**

Esta situação é bem demonstrativa da absoluta necessidade de uma revisão séria, negociada, discutida e participada do sistema remuneratório dos militares, particularmente no que respeita ao leque extremamente fechado das remunerações relativas a todos os postos das classes de Sargentos e de Praças.

A Lei do direito de associação profissional dos militares (Lei Orgânica nº 3/2001 de 29 de Agosto) refere no seu artigo 2º (os direitos das associações) que **as associações de militares legalmente constituídas gozam, entre outros, dos direitos de integrar conselhos consultivos, comissões de estudo e grupos de trabalho constituídos para proceder à análise de assuntos de relevante interesse para a instituição, na área da sua competência específica, e de ser ouvidas sobre as questões do estatuto profissional, remuneratório e social dos seus associados!**

Depois de acompanhar as audições dos chefes militares na Comissão de Defesa Nacional na Assembleia da República é surpreendente ouvir dizer, por um deles, que, sobre os índices remuneratórios, "já está alguma coisa a ser feita"! A sério? O quê? Por quem? A que nível? Mais uma vez à revelia e em incumprimento da Lei?! O compromisso e juramento de cumprir as leis e guardar a Constituição não é obrigação de **TODOS** os militares, independentemente de postos ou funções?!

Passados quase 19 anos sobre a entrada em vigor da Lei Orgânica nº 3/2001, já deveria ser mais do que tempo para que as entidades políticas e militares a cumprissem! **Se esta Lei não é suficiente nem respeitada, então teremos, rapidamente, de nos bater por algo mais!**

É também por isto que é importante que os Sargentos de Portugal, ontem como hoje, afirmem estar PRESENTES para lutar pelos seus direitos, reafirmando a disponibilidade para servir Portugal e os portugueses, no espírito das Leis e da Constituição da República.

**A Direcção**